

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

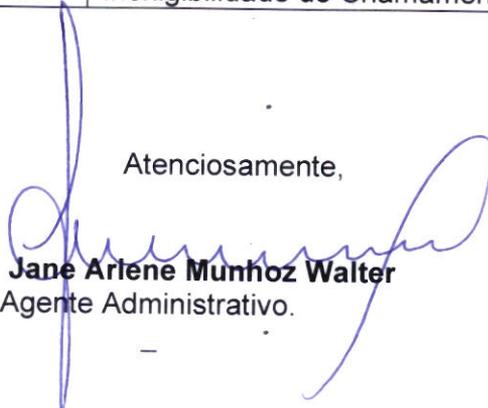
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 46/2024	Resultado

Santa Maria, 26 de março de 2024.

Atenciosamente,


Jane Ariene Munhoz Walter
Agente Administrativo.


Patrícia de Lima Machado
Membro da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração

Recebi em: 27/03/24

Hora: 

Por: _____

Matrícula: 6048

RIO Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no mural desta Prefeitura
Em 27 de 03 de 24

Servidor: _____

Matrícula: 6048

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 46/2024
OBJETO:	Execução do Projeto “Pagamento folha RH – Lar Vila Itagiba”.
ENTIDADE:	Associação Santamariense de Auxílio aos Necessitados – ASAN – Vila Itagiba , CNPJ nº. 87.493.243/0001-97.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 452.347,82 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), efetuado em 06 (seis) parcelas para o período de 06 (seis) meses .
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>1- JUSTIFICATIVA</p> <p>O Lar Vila Itagiba realiza o acolhimento coletivo destinado ao público idoso acima de 60 anos do sexo masculino, com vínculos familiares rompidos, fragilizados e em vulnerabilidade social, que garanta a Proteção Social de Alta Complexidade. Buscamos garantir esse atendimento com qualidade de serviço prestado a esse público alvo, através de projetos sociais para poder captar recursos que são destinados pelo imposto de renda ao fundo municipal do idoso.</p> <p>O Lar Vila Itagiba se mantém basicamente com o valor pago mensalmente pelos idosos, referente aos (70% do seu benefício previdenciário) é insuficiente para cobrir todas as despesas mensais da Instituição e principalmente para cobrir a folha do RH. Atualmente o lar conta com uma equipe de 40 funcionários, com turnos variados. O valor da folha de pagamento da instituição ultrapassa o valor de 80 mil reais, desse modo, para conseguirmos manter um atendimento de qualidade, precisamos ter recursos humanos que atenda a pessoa idosa dentro da legislação vigente de contrato de trabalho. Sendo assim, solicitamos através deste plano de trabalho, a liberação de R\$452.347,82 oriundos do Fundo Municipal do Idoso, para pagamento de recursos humanos.</p> <p>Diante da importância deste contexto, faz-se necessário desenvolver projetos com ações que venham a atender às necessidades advindas deste processo e que possamos continuar mantendo a instituição e</p>

dando qualidade de atendimento prestado. Neste momento, a principal demanda consiste em buscar o recurso disponibilizado para o Lar Vila Itagiba para pagamento da folha de recursos humanos dos colaboradores.

Dito isso, tendo em vista que o plano de trabalho foi elaborado com base no valor do recurso que o Conselho Municipal do Idoso – COMID autorizou ser captado em favor da Organização da Sociedade Civil, através da Resolução nº 09/2023/COMID, a excepcionalidade se mostra adequada, podendo ser realizado Chamamento Público por Inexigibilidade, conforme previsão do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que segue:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II – a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído dada pela Lei nº 13.204, de 2015).”

Dessa forma, considera-se relevante o objeto do Plano de Trabalho do projeto “**Pagamento folha RH – Lar Vila Itagiba**”, que visa atender 62

	<p>idosos do sexo masculino, em vulnerabilidade social, advindos de Santa Maria e região.</p> <p>Outrossim, vale ressaltar que a instituição possui prestações de contas em processo de análise, ou aguardando para ser analisada. No entanto, até o presente momento, não há rejeição de contas referente a esta OSC, razão pela qual, não há óbice para o firmamento do instrumento em questão.</p> <p>Por fim, nessa senda, encaminhamos o presente Termo de Referência, em que a Organização quer estabelecer com a Administração Pública, sendo um caso de excepcionalidade.</p> <p style="text-align: center;">2- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</p> <p>O projeto “Pagamento folha RH – Lar Vila Itagiba” visa manter o acolhimento dos idosos residentes e garantir o atendimento continuado e a manutenção do do serviço, através do pagamento do RH dos funcionários da Instituição e encargos trabalhistas.</p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	<p>Conforme ao disposto no art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público 46/2024 para a Associação Santamariense de Auxílio aos Necessitados. O projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso de Santa Maria, que ocorre através da Resolução nº 09/2023/COMID, com recursos oriundos da Destinação Dirigida do Imposto de Renda.</p>
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	<p>Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.</p>
BASE LEGAL DA DISPENSA:	<p>Caput do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.</p>